



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 5.123, de 22 de abril de 2009.**

"Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências."

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 1.447/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** De acordo com o artigo 4º da Lei nº 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar á **PANEFER – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA - ME**, área de terra com 3.946,65 m<sup>2</sup>, composta pelos Lotes P/316 e P/335, Quadra D, no loteamento denominado Núcleo Itaim, neste Município, de acordo com memorial descritivo e croqui que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º.** O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

**Parágrafo único.** A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.

**Art. 3º.** A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **PANEFER – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA - ME**, obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.

**Art. 4º.** Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005.

CÓPIA



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**Decreto nº 5.123/2009 – fls.2**

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

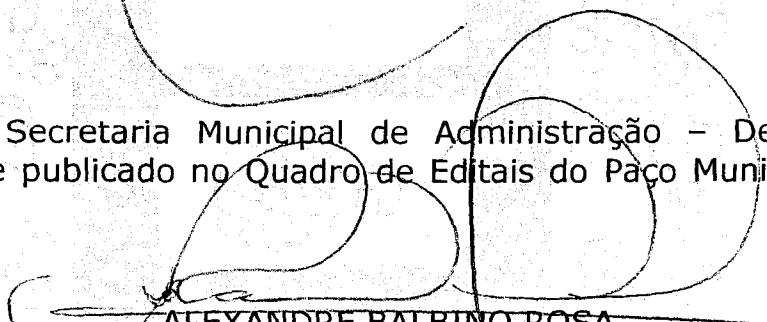
Ferraz de Vasconcelos, 22 de abril de 2009.

CÓPIA

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

  
JOSÉ CARLOS DIAS LOUREIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
Secretaria de Planejamento  
Estado de São Paulo

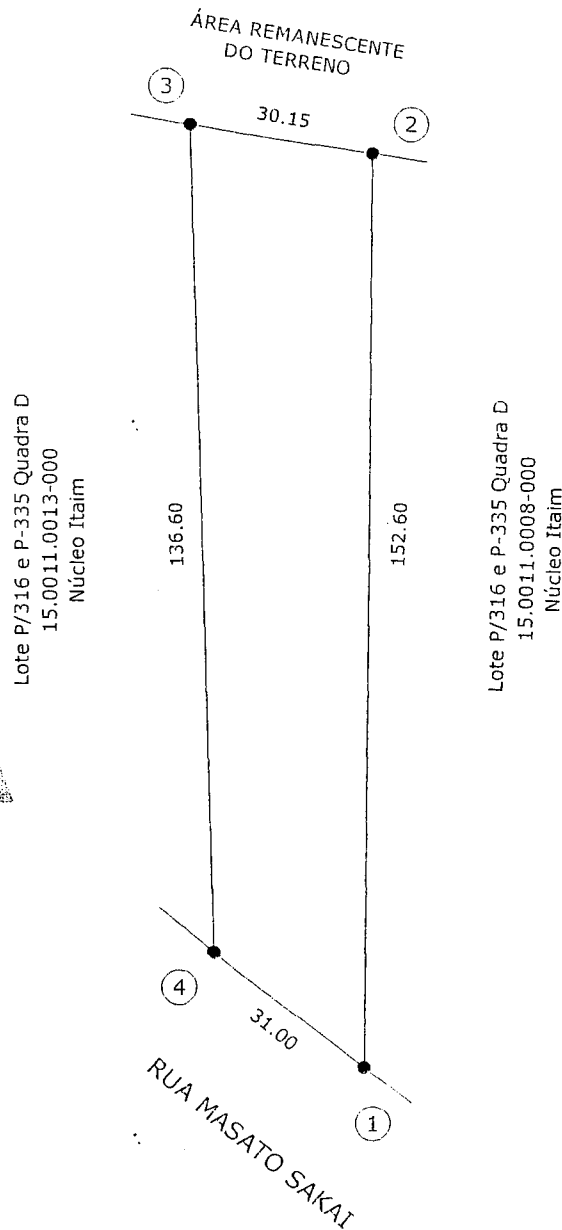
Decreto nº 5.123/2009 – fls.3

LEGENDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA  
ANEXO 01

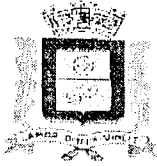
CÓPIA



0 10 20 40m  
ESCALA GRÁFICA



Proprietário: PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
Interessado: PANEFER-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA-ME  
Local: Rua Masato Sakai - Lote P/316 e P-335 Quadra D - Núcleo Itaim  
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo  
Quadra: D Lote: P/316 e P-335  
Área do Terreno: 3.946,65m<sup>2</sup>  
Inscrição Municipal: 15.0011.0012-000  
Área Construída: N/T



PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
Secretaria de Planejamento  
Estado de São Paulo

**Decreto nº 5.123/2009 – fls.4**

MEMORIAL DESCRITIVO  
ANEXO 02

Proprietário: **PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**  
Interessado: **PANEFER – IND. E COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS  
LTDA-ME**  
Local: **RUA MASATO SAKAI - Quadra D – Lotes P/316 e P-335 – Núcleo Itaim - Ferraz de  
Vasconcelos – São Paulo**  
Quadra: **D** Lotes: **P/316 e P-335** Inscrição Municipal: **15.0011.0012-000**  
Área Terreno: **3.946,65 m<sup>2</sup>**  
Área Construída: **N/T**

**C Ó P I A**

*O imóvel inicia-se no marco 01 segue em linha reta numa distância de 152,60m (cento e cinquenta e dois metros e sessenta centímetros) confrontando com o lote P/316 e P-335, inscrito sob nº 15.0011.0008-000, da quadra D do Núcleo Itaim até o marco 02; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 30,15m (trinta metros e quinze centímetros) confrontando com a Área Remanescente do Lote até o marco 03; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 136,60m (cento e trinta e seis metros e sessenta centímetros) confrontando com o lote P/316 e P-335, inscrito sob nº 15.0011.0013-000, da quadra D do Núcleo Itaim até o marco 04; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 31,00m (trinta e um metros) margeando e fazendo frente para a Rua Masato Sakai até o marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 3.946,65m<sup>2</sup> (três mil e novecentos e quarenta e seis metros e sessenta e cinco decímetros quadrados).*